



# DIREITO

## ADMINISTRATIVO

MAPAS MENTAIS

PARA CONCURSOS PÚBLICOS



@MAPASDOCONCURSADO

# SUMÁRIO

---

|                                                       |     |
|-------------------------------------------------------|-----|
| ➔ Conceito, Fontes e Princípios                       | 5   |
| ➔ Poderes Administrativos                             | 17  |
| ➔ Organização da Administração Pública                | 26  |
| ➔ Atos Administrativos                                | 44  |
| ➔ Controle da Administração                           | 62  |
| ➔ Agentes Públicos                                    | 67  |
| ➔ Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos              | 84  |
| ➔ Lei 8.112/90 - Estatuto do Servidor Público Federal | 138 |
| ➔ Lei 9.784/99 - Processo Administrativo Federal      | 171 |
| ➔ Lei 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa    | 180 |
| ➔ Responsabilidade Civil do Estado                    | 195 |

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| ➔ Bens Públicos                                              | 203 |
| ➔ Intervenção do Estado na Propriedade                       | 207 |
| ➔ Lei 4.132/62 - Desapropriação por Interesse Social         | 214 |
| ➔ Lei 3.365/41 - Desapropriação por Utilidade Pública        | 215 |
| ➔ Decreto-Lei 25/37 - Tombamento                             | 221 |
| ➔ Serviços Públicos                                          | 224 |
| ➔ Lei 8.987/95 - Concessão e Permissão dos Serviços Públicos | 228 |
| ➔ Lei 11.079/04 - Lei das PPP's                              | 237 |

## GOVERNO

- Têm responsabilidade constitucional e política;
- Não tem responsabilidade profissional pela execução;
- Tem o poder de **comandar, coordenar, dirigir** a **máquina pública** fixando **diretrizes, objetivos e metas**.

## ADMINISTRAÇÃO

- Não têm responsabilidade constitucional ou política;
- Têm responsabilidade técnica, e legal pela execução.
- Tem o papel de **executar** as **políticas do governo**.



# CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS

## GOVERNO

**Sentido Formal, Material e Operacional – Hely Lopes Meireles**

### SENTIDO FORMAL

- ➔ Trata-se dos Poderes e órgãos constitucionais;

### SENTIDO MATERIAL

- ➔ Consiste no conjunto de funções estatais básicas;

### SENTIDO OPERACIONAL

- ➔ É a condução política dos negócios públicos.

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Existem **dois conceitos** em relação à Administração Pública: **Sentido Estrito** ou **Sentido Amplo**.

### SENTIDO ESTRITO:

- Trata-se apenas dos **órgãos e entidades** que praticam **funções administrativas, sem ter atos de governo**.
- A Administração Pública em **Sentido Estrito** divide-se em **duas espécies**:

#### ➔ Sentido Formal, Orgânico ou Subjetivo:

- Conjunto de **agentes, órgãos e pessoas jurídicas** que executam as atividades administrativas do Estado;

#### ➔ Sentido Material, Objetivo ou Funcional:

- Consiste **nas atividades exercidas** pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes que possuem **função administrativa do Estado**;

## PODER DE POLÍCIA

### PREVENTIVO

#### REGRA

- Ocorre quando um **terceiro depende** de uma **licença ou autorização** para utilizar um **bem** ou exercer alguma **atividade privada** que **afete a coletividade**;

Ex: Licença para construir em terreno particular

Ex: Autorização de Porte de Arma

### REPRESSIVO

#### EXCEÇÃO

- É a aplicação de **sanções administrativas**, feita normalmente **através de uma fiscalização** aos particulares por estarem **descumprindo** alguma **norma de polícia**.

Ex: 

- Multas;
- demolição de obras irregulares;
- apreensão de mercadorias inválidas.

- A **cobrança de taxa** é uma razão do **exercício** do **poder de polícia**.

Ex: Cobrança de Taxas para atividades comerciais

- O poder de polícia não precisa possuir sempre suas atividades de maneira presencial, podendo ocorrer **através de locais remotos**.

## COMPETÊNCIA PARA EXERCER O PODER DE POLÍCIA

- O **Poder de Polícia** será exercido pela pessoa federativa em que a **CF/88** estabeleceu o **poder de regulamentar a matéria**;
- É possível a **firmação de convênios e consórcios** entre os **entes federativos** para exercer de **forma cooperada o poder de polícia**, como é o caso nas **fiscalizações de trânsito**.



## PODERES ADMINISTRATIVOS

### DIFERENÇAS

#### PODER DISCIPLINAR

- Aplica **sanções** a:
  - ✓ Servidores e pessoas sujeitas à disciplina dos **órgãos e serviços da Administração**.
  - ✓ **Particulares** que tenham **vínculo jurídico específico** com a **Administração**.

#### PODER DE POLÍCIA

- Poder que **condiciona ou restringe** o uso de **bens e a prática de atividades privadas**, em prol dos **interesses da coletividade**.
- Tem como **destinatários** todos os **particulares** submetidos à autoridade do Estado.

## PODER

### VINCULADO

- Chamado também de **poder regrado**;
- Ocorre quando a **lei não deixa margem de escolha** para o exercício do agente público, devendo este decidir na **mesma forma da lei**.
- O agente está amarrado à lei, **sem existir a possibilidade de atuar com conveniência e oportunidade**.

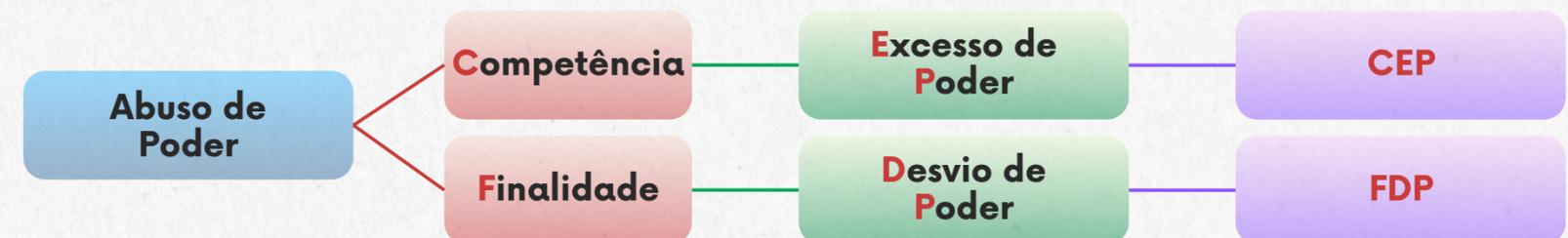
### DISCRICIONÁRIO

- O agente público possui **margem de escolha**, decidindo, dentro dos limites legais, com base na **conveniência e oportunidade (Mérito Administrativo)** na análise do caso **concreto**.
- A **revogação** de um ato é **discricionária**.
- O **exercício do poder discricionário** pode concretizar-se tanto quando o ato é **praticado**, bem como **posteriormente**, como no momento em que a **administração decide** por sua **revogação**.



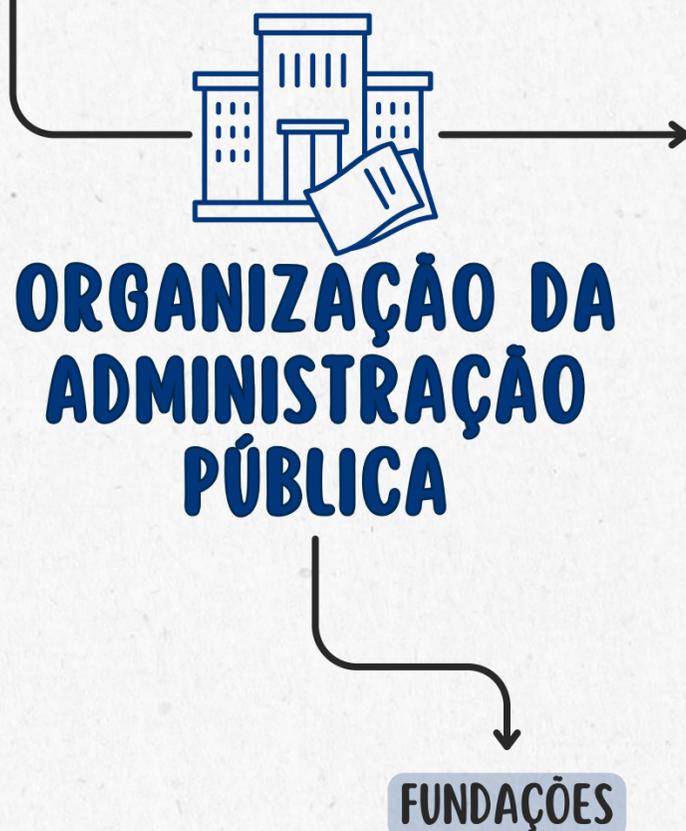
## ABUSO DE PODER

- O **Abuso de poder** é o exercício das prerrogativas da administração pública **além dos limites legais permitidos**, ou seja, é uma **atuação ilegal**.
- Pode ocorrer de forma **comissiva ou omissiva** do agente.
- O Abuso de poder é **gênero de duas espécies**:
  - ✓ **Desvio de Poder ou finalidade**: Vício de finalidade, ou seja, o **agente atua com uma finalidade diversa** da que deveria exercer.
  - ✓ **Excesso de Poder**: Vício de **competência**, ou seja, a pessoa **excede os limites** de suas competências.



## CONSELHOS PROFISSIONAIS

- São **peças jurídicas de direito público** (autarquias), **exceto OAB**.
- **Prestam contas ao TCU**.
- Gerem os **recursos** recebidos de forma adequada e proporcional, zelando sempre pela **eficiência** e economicidade;
- Existindo excesso ou desvio de poder, é possível a **anulação** (judicial ou extrajudicial) do **ato administrativo**.
- É possível sua **condenação por danos morais e materiais**, na existência de atos lesivos, existindo ainda a possibilidade de ação regressiva contra seus agentes.



## CARACTERÍSTICAS:

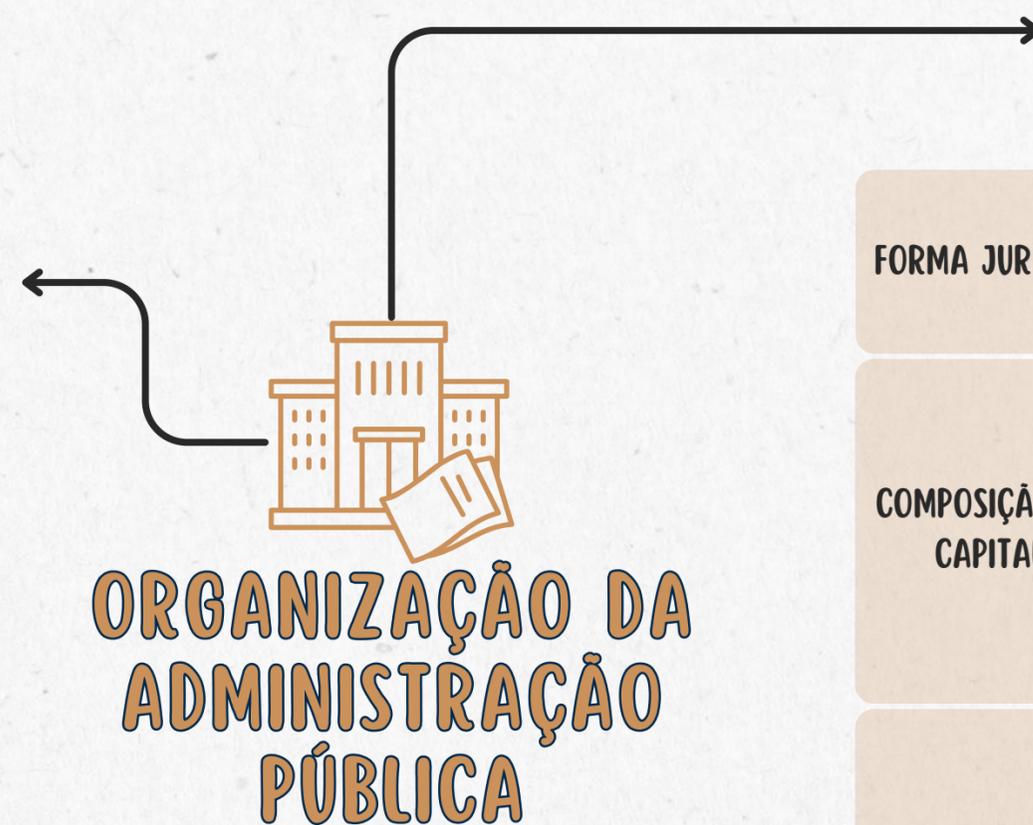
- ✓ Criadas por uma **entidade política**;
- ✓ **Patrimônio**: Total ou parcialmente público;
- ✓ **Personalidade Jurídica**: Pode ser de direito **público** ou **privado**;
- ✓ **Finalidade**: Destinada ao desempenho de atividades de Estado na ordem social;
- ✓ **Capacidade de Autoadministração**: Possui autonomia para gerir suas próprias atividades;
- ✓ **Controle**: Sujeita ao controle da Administração Pública nos limites da lei.

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

|                    | DIREITO PÚBLICO                                                                                                                 | DIREITO PRIVADO                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CRIAÇÃO E EXTINÇÃO | Criadas por Lei                                                                                                                 | Autorizadas por lei com os atos constitutivos inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.                  |
| OBJETO             | Atividade focada no interesse da coletividade, sem fins lucrativos.                                                             | Atividade focada no interesse da coletividade, sem fins lucrativos.                                               |
| REGIME JURÍDICO    | Direito Público                                                                                                                 | Direito Privado                                                                                                   |
| PRERROGATIVAS      | Mesmas das Autarquias                                                                                                           | Obedecem ao Direito Civil                                                                                         |
| PATRIMÔNIO         | Bens Públicos                                                                                                                   | Bens privados, porém, os bens empregados na prestação de serviços públicos possuem prerrogativa de bens públicos. |
| PRERROGATIVAS      | Imunidade Tributária<br>Prerrogativas Processuais<br>Regime de Precatório<br>Bens Públicos<br>Licitações<br>Servidores Efetivos | Imunidade Tributária<br>Licitações                                                                                |

- Foca em **atividades voltadas ao interesse coletivo** no âmbito do **ensino, educação, pesquisa e atividades culturais**, além de **assistência social e médica**.
- Realizam **atividades não lucrativas e atípicas do Poder Público**.
- Sujeitam-se à responsabilidade civil na modalidade **objetiva**.
- Cabe a **Lei Complementar** definir suas áreas de atuação.

- A **acumulação remunerada** de cargos, empregos e funções, em regra, é **vedada** aos empregados públicos.
- O regime de pessoal dos **dirigentes** das entidades estatais é um **regime especial**, regido pela Lei 13.303/16, não se tratando de cargo público, nem emprego público.
- **Teto Constitucional remuneratório:**
  - ✓ Aplicável as EP e SEM (Estatais **dependentes**) que **recebam recursos** do Ente Político.
- AS EP e SEM se **submetem**, em regra, à **realização de licitações públicas**.
- **Não se submetem** ao **regime falimentar**, podendo as entidades políticas que as criaram responder subsidiariamente.
- **Não gozam** de prazo **quinquenal**.
- Seguem os prazos de prescrição do **Código Civil**.
- As EP e SEM estão sujeitas à **fiscalização do Tribunal de Contas** (Controle Externo) e dos **órgãos do sistema de controle interno**.



## DIFERENÇAS ENTRE EP E SEM

|                                                  | EMPRESAS PÚBLICAS                                                                                                                                                               | SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FORMA JURÍDICA                                   | Qualquer forma jurídica admitida em direito.<br>Ex: Unipessoal, Pluripessoal, S/A.                                                                                              | Forma de Sociedade Anônima, apenas.                                                                                                                                                                                    |
| COMPOSIÇÃO DO CAPITAL                            | Capital <b>totalmente público</b> , não sendo preciso que o capital seja apenas de uma entidade política ou administrativa, podendo ser de várias (União, Autarquias, EP, SEM). | Participação de <b>capital público e privado</b> . É possível. Maioria do capital social está em posse de investidores privados. No entanto, mais da metade das ações com DIREITO A VOTO devem ser de direito público. |
| FORO PROCESSUAL                                  | Empresas Públicas Federais                                                                                                                                                      | EPs Estaduais e Municipais                                                                                                                                                                                             |
|                                                  | Foro na Justiça Federal                                                                                                                                                         | Foro na Justiça Estadual                                                                                                                                                                                               |
|                                                  | Sociedades de Economia Mista                                                                                                                                                    | SEM (União intervém como assistente ou oponente)                                                                                                                                                                       |
|                                                  | Foro na Justiça Estadual (Regra)                                                                                                                                                | Foro na Justiça Federal                                                                                                                                                                                                |
| <b>Causas Trabalhistas</b> → Justiça do trabalho |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |

## ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)

### FOMENTO

#### ✓ Recursos:

- Podem receber **verbas do orçamento público**.
- Podem **utilizar bens públicos** com permissão de uso, sem necessidade de licitação.

✓ **Contratação:** Não há previsão para contratação direta pelo Estado sem licitação;

✓ **Servidores:** Permite a cessão de servidores públicos.

### FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

✓ **Supervisão:** A execução do contrato é monitorada pela entidade supervisora correspondente.

#### ✓ Controle:

- Tribunal de Contas;
- Ministério Público;
- Sociedade civil.

### CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

✓ **Natureza:** Personalidade jurídica de **direito privado, sem fins lucrativos**.

✓ **Origem:** Estabelecida por indivíduos ou grupos privados.

✓ **Atuação:** Prestação de serviços sociais **não exclusivos** do Estado.

✓ **Parceria:** Formalizada através de **Termo de Parceria** com o poder público, que também realiza fiscalização.



## ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### QUALIFICAÇÃO

✓ **Requisito:** Deve ser solicitada ao **Ministério da Justiça**.

✓ **Natureza:** Qualificação **vinculada**, cumprindo os requisitos legais.

✓ **Crterios:** A entidade deve atuar na assistência, educação, saúde, dentre outras.

✓ **Seleção:** Realizada por edital de **concurso de projetos**, garantindo transparência.

### CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS:

✓ Não requerem licitação.

✓ Procedimento próprio que deve ser **público, objetivo e impessoal**.